

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos Equipamentos de Informática visa atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, em especial as Unidades Básicas de Saúde, nos termos da Portaria nº 3.393 do Ministério da Saúde, que trata do incentivo financeiro aos municípios e distrito federal, para informatização das Unidades Básicas de Saúde, visando a implementação do prontuário eletrônico, conforme relatório situacional da coordenação da atenção básica que segue em anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (Processador Core i3 3.10ghz, HD 500gb, 4Gb Ram DDR4, Placa mãe Asrock, monitor 18.5, teclado Mouse	UND	40
2	NOTEBOOK i5, 4GB, HD 1TB, Windows 10, Tela 15.6"	UND	8
3	NOBREAK SMS Station II, 600va, MONO 115v	UND	45
4	IMPRESSORA Multifuncional Brother Tanque de Tinta Colorido DCPT420W	UND	8

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

CLAUDIA
MARIA
MORAES DE
ANDRADE:581

Assinado de
forma digital por
CLAUDIA MARIA
MORAES DE
ANDRADE:581040

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Muaná, 10 de fevereiro de 2021

MEMORANDO 004/2021
DA: COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO SITUACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS ESF DO MUNICÍPIO DE MUANÁ – PARÁ

Considerando os constantes avanços tecnológicos no mundo, faz-se necessário a constante atualização de sistemas e qualificação de profissionais para que seja possível realizar o envio de informações para as bases do Ministério da Saúde, haja em vista que no município de Muaná há tempos utiliza-se sistemas em modo off-line e fichas impressas para informações de dados o qual causa atrasos no envio de informações e duplicidade de serviços.

Sendo assim faz-se necessário a utilização da tecnologia para otimização e melhoria na qualidade do serviço, uma vez que por meio do **prontuário eletrônico do cidadão** os dados são enviados de modo online para as bases de dados do Ministério da Saúde possibilitando assim que o serviço flua de maneira mais rápida e com uma maior qualidade aos cidadãos que buscam atendimentos nas ESF de nosso município.

Ressaltasse que no dia 08/12/2020 fez-se a adesão de incentivo financeiro para estruturação da APS juntamente ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos eletrônicos por meio da portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

O município conta com 06 unidades de saúde da família a serem informatizadas por meio de **prontuário eletrônico do cidadão (PEC)**, sendo 03 em zona urbana da cidade, 03 em zona rural do município. Das 02 unidades localizadas em zona rural, 01 não dispõe de energia elétrica 24 horas, dificultando o funcionamento dos equipamentos eletrônicos nessa unidade. As demais unidades dispõem de estrutura física e energia 24 horas por dia facilitando o funcionamento e instalação dos equipamentos para utilização do **PEC**.

É necessário realizar treinamento para capacitar os profissionais das unidades a manusearem as ferramentas contidas no **PEC** para que possam desenvolver suas atividades laborais em suas respectivas unidades de maneira organizada e continua sem atraso no andamento dos serviços prestados, abaixo segue tabela com o numero total de equipamentos a serem implantados em cada unidade e o numero de profissionais para serem treinados.

UNIDADE DE SAÚDE AMARINO DE ALMEIDA

Nº	FUNÇÃO	SETOR	EQUIPAMENTO
1	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE + IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ENTRADA RJ45 OU WI-FI
2	AUX. SAÚDE BUCAL	DENTISTA	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
3	ENFERMEIRA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
4	MÉDICO	CONSULTORIO MEDICO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
5	MÉDICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
6	TEC. ENFERMAGEM	VACINA	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
7	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
8	TEC. ENFERMAGEM	TESTE PEZINHO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
9	TEC. ENFERMAGEM	SALA PCCU	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
10	ACS'S	SALA DE ACS	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE

PREFEIRURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE SAÚDE RUA NOVA

Nº	FUNÇÃO	SETOR	EQUIPAMENTO
1	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE + IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ENTRADA RJ45 OU WI-FI
2	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	
3	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
4	TEC. ENFERMAGEM	VACINA	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
5	AUX. SAÚDE BUCAL	SALA DENTISTA	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
6	MÉDICO	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
7	ENFERMEIRA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM 02	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
8	ACS'S	SALA DE ACS	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE

UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	FUNÇÃO	SETOR	EQUIPAMENTO
1	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE + IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ENTRADA RJ45 OU WI-FI
2	TEC. ENFERMAGEM	SALA DE VACINA	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
3	MÉDICA	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



PREFEIRURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

4	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
5	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	
6	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	
7	ENFERMEIRA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
8	AUX. SAÚDE BUCAL	SALA DENTISTA	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
9	MÉDICO	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
10	ACS'S	SALA DE ACS	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE

UNIDADE DE SAÚDE TINO SIMIONATO

Nº	FUNÇÃO	SETOR	EQUIPAMENTO
1	ENFERMEIRO	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
2	MÉDICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
3	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
4	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	
5	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM	
6	ACS'S	SALA DE ACS	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
7	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE + IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ENTRADA RJ45 OU WI-FI

UNIDADE DE SAÚDE MANOEL DUARTE

Nº	FUNÇÃO	SETOR	EQUIPAMENTO
1	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM/CURATIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
2	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM/CURATIVO	
3	MÉDICA	CONSULTÓRIO MÉDICO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
4	ENFERMEIRA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
5	ACS'S	SALA DE ACS	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
6	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE + IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ENTRADA RJ45 OU WI-FI

UNIDADE DE SAÚDE BERILO XAVIER

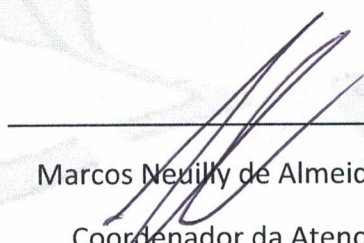
Nº	FUNÇÃO	SETOR	EQUIPAMENTO
1	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM/CURATIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
2	TEC. ENFERMAGEM	TRIAGEM/CURATIVO	
3	MÉDICA	CONSULTÓRIO MÉDICO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
4	ENFERMEIRA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
5	ACS'S	SALA DE ACS	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE
6	ADMINISTRATIVO	ARQUIVO	01 COMPUTADOR DESKTOP+01 MONITOR+01 NOBREAK OU ESTABILIZADOR+01TECLADO+ 01 MOUSE +

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
COLORIDA COM ENTRADA RJ45 OU WI-FI

CONSOLIDADO GERAL

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	TOTAL DE PROFISSIONAIS	TOTAL DE DESKTOP	TOTAL NOTEBOOK	TOTAL IMPRESSORAS	TOTAL NOBREAK
1	AMARINO DE ALMEIDA	09	10	----- --	01	10
2	RUA NOVA	07	07	----- --	01	07
3	NOSSA SENHORA NAZARÉ	09	08	----- --	1	08
4	TINO SIMIONATO	06	05	----- --	01	05
5	MANOEL DUARTE	05	05	----- --	01	05
6	BERILO XAVIER	05	05	----- --	01	05
7	COORDENAÇÃO	06	-----	08	02	05
8	TOTAL	47	40	8	8	45

Atenciosamente,


Marcos Neuilly de Almeida Rodrigues
Coordenador da Atenção Básica

PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico; e

Considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Fica homologado a adesão dos municípios e Distrito Federal, descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou as solicitações de adesão realizadas pelos gestores dos municípios e Distrito Federal referente ao quantitativo de eSF e eAP não informatizada e homologadas pelo Ministério da Saúde, descritas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Foram consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não enviaram informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), conforme trata o parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos de que trata o caput deve considerar o cenário de implementação do prontuário eletrônico que o município necessita e observar o recomendado como requisitos mínimos para instalação, conforme divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço: <https://aps.saude.gov.br/ape/esus/download>.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do

Coronavírus - Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 293.512.856,00 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIOS COM ADESÃO HOMOLOGADA PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

UF	Município	Código IBGE	Identificação Nacional de Equipe (INE)	Descrição de equipe homologada	Valor por equipe
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004359	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004367	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0001514849	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004456	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004413	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00

PA	MONTE ALEGRE	150480	0001556258	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	MUANÁ	150490	0000026867	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	MUANÁ	150490	0001509810	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	MUANÁ	150490	0000026875	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	MUANÁ	150490	0001551833	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	MUANÁ	150490	0000026883	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	MUANÁ	150490	0001509829	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	NOVA TIMBOTEUA	150500	0001503421	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	NOVA TIMBOTEUA	150500	0000027049	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	NOVA TIMBOTEUA	150500	0000027014	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	150506	0000027146	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	150506	0001526367	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027359	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0001557041	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0001527932	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027278	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	ÓBIDOS	150510	0000027332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	OEIRAS DO PARÁ	150520	0000027413	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00